

Lei nº 731

Concede gratificação e abre crédito especial.

O povo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder ao senhor Walfredo Novais Pinto gratificação pelo serviços prestados à contabilidade de Prefeitura.

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial de vinte mil cruzeiros (CR\$ 20.000,00), para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente

lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 20 de julho de 1966

Presidente da Câmara:

Secretário:

_____ x _____